



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (Quinze) dias** a partir de 12/01/2023 a 26/01/2023, devendo retornar ao trabalho no dia **27/01/2023**, aos servidores abaixo nominados e seus respectivos períodos aquisitivos, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Matricula	SERVIDOR	Período	Aquisitivo
185	ALINE CARMONA PADILHA	01/02/2022	31/01/2023
200	MARILEIA MACHADO FRANCO	17/02/2022	16/02/2023
195	ROSINEI CANDIDO NUNES	19/02/2022	20/02/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (Quinze) dias** a partir de 13/01/2023 a 27/01/2023, devendo retornar ao trabalho no dia **30/01/2023**, aos servidores abaixo nominados e seus respectivos períodos aquisitivos, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Matricula	SERVIDOR	Período	Aquisitivo
82	ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO	08/04/2021	07/04/2022
190	DALTON ZONTA	01/02/2022	31/01/2023
83	JULIANA DE JESUS MACHADO	08/04/2021	07/04/2022
191	RICARDO JUNIOR ASSIS DE SOUZA	01/02/2022	31/01/2023
88	VIVIANE CABELLO MEIRA	01/09/2021	31/08/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (Quinze) dias** a partir de 12/01/2023 a 26/01/2023, devendo retornar ao trabalho no dia **27/01/2023**, aos servidores abaixo nominados e seus respectivos períodos aquisitivos, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

atricula	SERVIDOR	Período	Aquisitivo
185	ALINE CARMONA PADILHA	01/02/2022	31/01/2023
200	MARILEIA MACHADO FRANCO	17/02/2022	16/02/2023
195	ROSINEI CANDIDO NUNES	19/02/2022	20/02/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".